



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Termo de Contrato n.º 101/18, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA**.

Aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de 2018, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA**, CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, Inscrição Estadual n.º 382.885.863.00-90, com sede à Avenida João Modesto de Souza, n.º 202, Centro em Lavras, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo bastante procurador, o Sr. Paulo Henrique Torquato Reis Leonardo, brasileiro, vendedor, solteiro, portador do CPF n.º 078.096.426-85 e do RG n.º MG-12.945.659 SSP/MG, residente e domiciliado em Lavras/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 032/2018 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 079/2018, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de consumo odontológico, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios odontológicos Municipais, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º 079/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 6.566,42 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário
1.	<b>FILME RADIOGRAFICO</b> - Filme radiografico periapical, minimo 3x4cm. Caixa com 100 unidades.	02 caixas	Agfa	R\$ 122,00
4.	<b>ANESTESICO INJETAVEL 3%</b> - Anestésico injetável com vaso constritor a 3%, composição: cloridrato de lidocaina a 30mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	12 caixas	DLA Pharma	R\$ 53,50
5.	<b>ANESTESICO INJETAVEL 3% SEM</b> - Anestésico injetável sem vaso constritor. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	01 caixa	Dentsply	R\$ 88,00
6.	<b>PLACA DE VIDRO</b> - 80x150x6mm polida.	05 unidades	AG	R\$ 5,20
7.	<b>AGULHA GENGIVAL 27 G</b> - Descartável, trifacetada com paredes finas, sendo esterilizadas por óxido etileno, confeccionadas com aço inoxidável, siliconizadas. Tamanho 27G, longa. Caixa com 100 unidades.	03 caixas	Injex	R\$ 33,70
8.	<b>CURATIVO ALVEOLAR</b> - com propolis. Frasco com 10 gramas.	01 unidade	Iodontosul	R\$ 20,00
9.	<b>CURETA DE GRACEY 11-12</b> - Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aço imunity com tripla tempera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (CR) e 0,08% de carbono (C). Pontas ativas de aço imunity com tripla tempera, contendo 16% de cromo(Cr) e 0,06% de carbono (C).	03 unidades	Golgran	R\$ 39,00
10.	<b>CURETA DE GRACEY 13-14</b> - Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aço imunity com tripla tempera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (CR) e 0,08% de carbono (C). Pontas ativas de aço imunity com tripla tempera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,06% de carbono (C).	01 unidade	Golgran	R\$ 39,00
11.	<b>CURETA DE GRACEY 5-6</b> - Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aço imunity com tripla tempera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (CR) e 0,08% de carbono (C). Pontas ativas de aço imunity com tripla tempera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,06% de carbono(C).	05 unidades	Golgran	R\$ 39,00
12.	<b>CURETA DE GRACEY 3-4</b> - Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aço imunity com tripla tempera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (CR) e 0,08% de carbono (C). Pontas ativas de aço imunity com tripla tempera contendo 16% de cromo(cr) e 0,06% de carbono(C).	03 unidades	Golgran	R\$ 39,00
13.	<b>ANESTESICO TOPICO COM 12GRS.</b>	18 pacotes	DFL	R\$ 7,70
17.	<b>LIQUIDO HEMOSTATICO</b> - Solução frasco. Composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinotina, álcool etílico, propilenoglicol, conteúdo de 10ml.	03 frascos	Biodinâmica	R\$ 15,69
18.	<b>PARAMONOCLOFENOL CANFORADO</b> - Para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	03 frascos	Iodontosul	R\$ 4,75
19.	<b>RESINA COMP.-SERINGA COR OA 2</b> - Resina composta fotopolimerizável a	02 unidades	Charisma	R\$ 41,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contem 58% do seu volume em partícula de carga, contem vidro bario-aluminio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 2. Com 4g.			
20.	<b>RESINA COMP.-SERINGA COR OA3,5</b> - Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contem 58% do seu volume em partícula de carga, contem vidro bario-aluminio fluoreto (0,02 a 2 UM) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 3,5. Com 4g.	05 unidades	Charisma	R\$ 41,30
21.	<b>RESINA COMP.-SERINGA COR OA 3</b> - Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contem 58% do seu volume em partícula de carga, contem vidro bario-aluminio fluoreto (0,02 a 2 UM) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 3. Com 4g.	08 unidades	Charisma	R\$ 41,30
25.	<b>PASTA P/ OBTURACAO DE CANAL</b> - radicular(em seringa) composicao: hidróxido de cálcio 38% sulfato de bário e propilenoglicol iodoformio 26% veículo. Seringa de 1/0,5g.	02 frascos	Biodinâmica	R\$ 18,30
26.	<b>VERNIZ COM FLUOR</b> - contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. frasco com 10ml de verniz. frasco com 10ml de solvente.	03 kits	SSWhite	R\$ 28,80
29.	<b>ESPAÇADOR DIGITAL CONICO</b> - 0,SL25.	02 unidades	Dyna	R\$ 27,00
30.	<b>EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA</b> - NA LIQUIDO. Frasco com 10ml.	15 frascos	Iodontosul	R\$ 5,48
31.	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO</b> - fio de seda poliéster agulhado, tracada, 4.0, classe II, esteril, 45cm, MT 1/2, CIRC, TRG 1,7 cm. Caixa com 24 envelopes.	10 caixas	Procure	R\$ 29,40
32.	<b>PONTAS DE ACABAMENTO SHOFU</b> - Pontas de acabamento de resina composta shofu - Para acabamento fino de esmalte, compostos, compomeros e porcelanas. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000rpm. Formato FI2. ISO nº 025, PM 0203, AR 0223, FG 0244.	05 unidades	Dedeco	R\$ 12,00
33.	<b>PONTAS ACABAMENTO SHOFU</b> - Pontas de acabamento de resina composta shofu - Para acabamento fino de esmalte, compósitos compomeros e porcelanas. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000rpm. Formato RD1 ISO nº 030. PM 0207, AR 0227, FG 0247.	05 unidades	Dedeco	R\$ 12,00
34.	<b>TIRAS DE AÇO</b> - Tiras de lixa de aço, envelope com 12 unidades de 2mm.	10 envelopes	Noslig	R\$ 6,20
35.	<b>ACABAMENTO DE AMALGAMA</b> - Kit de acabamento e polimento de amalgama, embalagem com 6 peças CA, sendo 3 tacas e 3 ogivas.	02 kits	Microdont	R\$ 40,60
36.	<b>CIMENTO RESTAURADOR INT. LIQUI</b> - cimento restaurador intermediário líquido - eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Vidro com 15ml.	04 unidades	Biodinâmica	R\$ 11,90
37.	<b>CIMENTO RESTAURADOR INTERM. PO</b> - Cimento restaurador intermediário pó de óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Vidro com 38g.	04 potes	Biodinâmica	R\$ 19,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

38.	<b>CONE GUTA PERCHA ACESSORIA R3</b> - Estojo com 120 unidades.	01 estojo	Meta	R\$ 16,90
39.	<b>CONE GUTA PERCHA ACESSORIA R4</b> - Estojo com 120 unidades.	01 estojo	Meta	R\$ 16,90
40.	<b>RESINA FLUIDA</b> - Resina fluida com 72% de carga em peso, com fluorescencia. Seringa contendo 2g de resina e 5 ponteiros para aplicacao.	04 unidades	FGM	R\$ 16,00
41.	<b>BABADOR DE TNT PARA PACIENTES</b> - pacote com 50 unidades.	05 pacotes	SSPlus	R\$ 13,30
42.	<b>CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO</b> - Po contem: silicato de estroncio-aluminio, carga, ativadores e oxido de ferro. Liquido contem: 2-hidroxietil metacrilato, solucao aquosa de acidos poliactilico e tartarico, peroxido de benzoila e canforoquinona. Primer contem: poliácidos metacrilados modificados, estabilizante, catalisador e alcool etilico. Glazeador contem: bisfenol glicidil metacrilato, trietilenoglicol dimetacrilato, 2,6-terc-butilfenol, etil uretano, B200P, benzil dimetil ketal, canforoquinona e quantacure EHA. Cimento de ionomero de vidro de facil manipulacao, fotoativado e modificado com resina, para aplicacao em restauracoes diretas. Apresenta cura pela luz visivel facilitando a operacao. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rapida secagem. A fotopolimerizacao permite que o material se estabilize rapidamente(20 segundos), minimizando a ensibilidade a agua durante as fases iniciais de geleificacao. Cartucho contendo: 1 frasco com 5g de po + 1 frasco com 2,5ml de liquido + 1 frasco com 2,5 ml de primer + 1 frasco com 5ml de glazeador + 1 colher medidora + bloco de papel para espatulacao. Cartuchona cor: A3.	05 kits	DFL Vitro Fill	R\$ 192,60
44.	<b>RESINA COMPOSTA COR C2</b> - resina composta microparticulada, fotopolimerizavel, para restauracao de dentes anteriores. Resina composta a base de microparticulas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinacao com um sistema adesivo adequado, e indicada para restauracoes esteticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em uretanodimetilacrilato. Dioxido de silicio altamente disperso (0,02-0,07 um) Particulas pre-polimerizadas (10-20 um) Cor C2.	02 embalagem	Durafil	R\$ 71,00
46.	<b>MICRO APLICADOR DESCART</b> - Com pescoco dobravel para aplicacao em locais de dificil acesso, fibras nao absorventes nos tamanhos 2mm e 1,5mm. Pacotes com 100 unidades.	20 pacotes	FGM	R\$ 8,35
47.	<b>CONE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40</b> - cone de papel absorvente - 15 a 40mm - estojo com 120 unidades de cones.	02 estojos	Meta	R\$ 15,30
49.	<b>LIQUIDO DE DAKIN LT</b> - frasco com 1000ml.	02 litros	Iodontosul	R\$ 6,20
50.	<b>ESPATULA DUPLA DE TITANIO</b>	04 unidades	LM	R\$ 42,10
52.	<b>BANDEJA CIRURGICA 18X24 CM</b> - Em aco inox 18x24x1,5cm.	03 unidades	Fami	R\$ 31,50
53.	<b>BANDEJA CIRURGICA 10X23 CM</b> - Em aco inox 23x10x1,5cm.	03 unidades	Fami	R\$ 24,00
54.	<b>SONDA PERIODONTAL</b> - Milimetrada.	04 unidades	LM	R\$ 10,60
55.	<b>FLUOR TOPICO EM GEL</b> - Frasco com 200ml.	30 frascos	Iodontosul	R\$ 4,30
56.	<b>HIDROXIDO CALCIO PA</b> - Frasco com 10 gramas.	04 frascos	Iodontosul	R\$ 3,55
57.	<b>LENCOL DE BORRACHA CX 26 UNID.</b> - caixa com 26 unidades. Medindo 15x15cm.	02 caixas	Madeitex	R\$ 17,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

<b>58.</b>	<b>SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL</b> - Para fossulas e fissuras. kit 5 seringas matizado. Embalagem 5 seringas 2 gramas, 1 acido 2,5ml, 5 pontas.	03 kits	FGM	R\$ 70,00
<b>61.</b>	<b>AGULHA GENGIVAL 30G CURTA</b> - Descartavel, trifacetada com paredes finas, sendo esterilizadas por oxido etileno, confeccionadas com aco inoxidavel, siliconizadas. Tamanho 30G, curta. Caixa com 100 unidades.	15 caixas	Procare	R\$ 28,70
<b>63.</b>	<b>OLEO MINERAL</b> - oleo mineral nao toxico de baixa viscosidade para lubrificacao de pecas de mao odontologicas com acao detergente e bactericida, indicado para prevencao de oxidacao e rolamentos e mancais. Frasco em spray de 200 ml.	30 frascos	SE	R\$ 18,00

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 079/2018 - Pregão Presencial n.º 032/2018, ofertados pelo licitante vencedor, são fixos até o término deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos para a aquisição do produto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.514 de 08 de Dezembro de 2017, sob a seguinte dotação: 02.05.10.301.1001.2.038.339030-167.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1 - O fornecimento do item constante do Anexo II do Pregão Presencial n.º 032/2018, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência, os quais deverão conter o Registro Obrigatório e serão inspecionados pelos Dentistas e Vigilância Sanitária do Município.

f) As mercadorias objeto deste Edital deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

g) A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almojarifado Municipal.

h) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

i) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

- a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na Cláusula Terceira.
- b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, rege subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 17 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pela Contratante  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada  
Sr. Paulo Henrique Torquato Reis Leonardo  
**DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_